



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão - PROPEX
Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação - UNAHCE
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Área de concentração: Educação

Reconhecido pela CAPES
Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 1077, de 31.08.2012–
D.O.U. de 13.09.2012

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC

EDITAL 197/2016

Altera o Edital n. 173/2016/PROPEX, que abriu inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no curso de Mestrado.

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, torna pública alteração ao Edital 173/2016/PROPEX, nos seguintes termos:

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – O subitem 2.2 do item “2 – *DAS INSCRIÇÕES*” passa a vigorar com a seguinte **alteração da alínea “d”**:

2.2 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou pelo Correio mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Currículo da Plataforma Lattes/CNPq impresso e documentado, isto é, deve vir acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
 1. Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
- d) Comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link: <http://even.tc/processo-seletivo-ppge>
Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- e) Pré-Projeto de Pesquisa de no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, sem contar capa e referências, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, constituído pelos seguintes componentes:
 1. Capa contendo as seguintes informações: nome e título do pré-projeto.
 2. Justificativa e fundamentação teórica – apresentar argumentos que justifiquem a motivação pessoal, a relevância social e científica da proposta de pesquisa; indicação das possíveis referências bibliográficas articulado com a proposta de pesquisa.

3. Problema e Objetivos – problematizar o tema de pesquisa na forma de uma breve reflexão que explicita o problema a ser pesquisado; e explicitar os principais objetivos (dois ou três) a serem alcançados com o desenvolvimento do estudo.
4. Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa.
5. Referências Bibliográficas – citadas no Pré-Projeto de acordo com as normas da ABNT.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas Edital n. 173/2016/PROPEX.

Criciúma, 11 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Profa. Dra. Angela Cristina Di Palma Back
Diretora da Unidade Acadêmica de
Humanidades, Ciências e Educação

Prof. Dr. Vidalcir Ortigara
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Educação